



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 957/2001

**"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS
DE CORDEIRO."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES
EVANGÉLICOS DE CORDEIRO "COPEC", com sede na Rua João Beliene Salgado, nº 122 –
Centro – Cordeiro – RJ.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 28 de agosto de 2001.


Marcio Palma Leal
Presidente

Vereador Autor : Rilley Alves Werneck